DECRETO Nº 438, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 11 / 06 / 2018

Altera o Decreto nº 435, de 13 de maio de 2015 e reajusta o valor da tarifa do transporte coletivo no âmbito do Município de Parauapebas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais que lhe conferem o artigo 174, inciso I, "n" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 435, de 13 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
.....
IV - No trecho entre Parauapebas e Núcleo Urbano de Carajás, R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 11 de junho de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL